



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**IPASCON** – Instituto de Previdência e Assistência dos  
Servidores Municipais de Conceição de Macabu  
CNPJ. 36.576.106/0001-85

**PORTARIA Nº. 065/2014.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº. 332/2014.

**RESOLVE:**

Art.º-1º- Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, a partir de 01 de setembro de 2014, a servidora **MARIA DA GRAÇA ANACLETO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 4600925, Referência Salarial 04, Nível Elementar, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 47, da Lei Municipal nº.756/2006 c/c o Artº.40, § 1º, Inciso III, “b”, da Constituição Federal, com proventos proporcionais fixados em **R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)**, mensais, calculados na forma prevista no Artº.75, da Lei Municipal nº.756/2006 e Lei Federal nº. 10.887/2004.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de agosto de 2014.

ADERALDO SPESSE RANGEL  
**Presidente**